



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018**

(Processo Administrativo n.º 60550.007229/2016-46)

(COMPRAS)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Hospital das Forças Armadas (UASG 112408)**, por meio da Seção de Licitações, sediado(a) Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, Telefone/fac-símile (61) 3966-2407 ou 3966-2447, Correio eletrônico [licitacao@hfa.mil.br](mailto:licitacao@hfa.mil.br) / [pregaohfa@gmail.com](mailto:pregaohfa@gmail.com), pregoeiro designado **KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS**, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250/14 de 23 de maio de 2014, das Instruções Normativas nº 1, de 19 de janeiro de 2010, nº 02, de 11 de outubro de 2010, Instrução Normativa nº 05, de 25 de junho de 2014 e Instrução Normativa nº 7 de 29 de agosto de 2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, aprovado pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Defesa, através do Parecer Nº 791/2017/CONJUR-MD/CGU/AGU de 01 de Dezembro de 2017.

No dia, hora e local abaixo indicado se fará a abertura do certame:

**DATA: 28 de Março de 2018**

**HORA: 09h00min (horário de BRASÍLIA-DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Horário do Expediente do HFA: 08h30min às 16h30min.**

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material médico-hospitalar para a Seção de Abastecimento de material médico hospitalar, destinado a atender as necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os valores descritos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital representam os valores máximos que a Administração se dispõe a pagar para cada item.

1.3. A licitação será por ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação para todos os itens.

### 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a

participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Por convenção, será denominado:

4.1.1. **licitante:** a empresa que apresentar proposta para o(s) item(ns) neste Pregão;

4.1.2. **licitante vencedor:** o licitante que apresentar a melhor proposta para o(s) item(ns) e for habilitado;

4.1.3. **adjudicatário:** o licitante a quem houver sido adjudicado o(s) item(ns), objeto deste Pregão; e

4.1.4. **contratado:** o licitante que formalizar Contrato com a Administração.

4.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.1. **Em relação aos itens 1 a 9; 11 a 15; 17 a 31; 33, 35 a 43; 46 a 54; 58; 63 a 68; 77; 80 a 116; 118; 119; 124 a 129 a participação É EXCLUSIVA a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.**

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.6. que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

#### 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília – DF**.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no

sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. valor unitário do item;

5.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

5.6.3. Marca;

5.6.4. Fabricante;

5.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se for o caso.

## **6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, sendo vedadas descrições do tipo “conforme o edital” ou outras deste gênero.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,1% (zero vírgula um por cento).

6.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

6.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos;

6.8.2. Os lances enviados em desacordo com o subitem anterior serão descartados automaticamente pelo sistema.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que os valores unitários e totais extrapolem o número de duas casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.16. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.18.2. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.19. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, a fim de comporem a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Dec. nº 7.892/13.

6.19.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado (§ único, art. 10 do Dec. nº 7.892/13).

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, pelo critério de **Menor Preço por Item**, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

7.2.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescido do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006. ([Acórdão TCU nº 2134/2013 Plenário](#))

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao **preço máximo unitário** fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro convocará o licitante para anexar documento digital “**Proposta de Preços**”, **Anexo IV deste Edital**, adequada ao último lance, por meio de funcionalidade disponível no sistema “**Enviar Anexo**”, estabelecendo no “chat” o prazo máximo de **05 (cinco) horas**, sob pena de não aceitação da proposta. A contagem do prazo será dentro do expediente do órgão.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro ou por problemas técnicos do sistema, que será concedido novo prazo.

7.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões

de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **AMOSTRA**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.5.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispendo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

b) A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise “aprovado ou reprovado”.

c) Será aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

c.1) Qualidade da matéria prima e componentes;

c.2) Desempenho na utilização;

c.3) Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

c.4) Registro no Ministério da Saúde – ANVISA.

d) Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

7.5.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.5.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8.3. A **Proposta de Preços**, constante do **Anexo IV deste Edital**, deverá conter os seguintes campos:

7.8.3.1. número do item, descrição do objeto ofertado, marca/fabricante/modelo (se for o caso), unidade e quantidade;

7.8.3.2. valor unitário e total (máximos) do item em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional (Real - R\$), com duas casas decimais;

7.8.3.3. indicação expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: taxas, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do produto, entendido que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

7.8.3.4. razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente; e

7.8.3.5. prazo de validade da proposta não inferior a 90 (**noventa**) dias, a contar da data da abertura deste Pregão.

7.9. **Serão desclassificadas as propostas que:**

7.9.1. contenham vícios ou ilegalidades;

7.9.2. elaboradas por licitantes autodeclaradas microempresas empresas de pequeno porte que tenham extrapolado os limites previstos no art. 3º, II, da LC nº 123/06, nos termos do **subitem 8.2 do edital**;

7.9.3. não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

7.9.4. apresentarem preços finais superiores ao valor máximo estabelecido pelo **HFA** no Termo de Referência;

7.9.5. apresentarem quantidade oferecida diversa do item licitado, em desconformidade com o

Termo de Referência;

7.9.6. apresentarem mais de uma marca para o item da proposta;

7.9.7. apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não vierem a comprovar sua exequibilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado; e

7.9.8. não forem entregues em tempo hábil, quando da solicitação feita pelo Pregoeiro no Sistema Comprasnet.

7.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

7.12. **REGISTRO DO MATERIAL NA ANVISA (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES)** - Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária em estrita observância aos preceitos da Lei nº 6.360/76 e de seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 8077, de 14 de agosto de 2013, atendidas, ainda, as normas expressas na Portaria Conjunta nº 01, de 08 de março de 1996. Caberá a licitante classificada, após regular solicitação do Pregoeiro, de remeter o documento do respectivo registro do(s) item(ns) na ANVISA, através da publicação de seu ato no Diário Oficial observando-se sua validade, documento de Registro do Produto na Secretaria de Vigilância Sanitária, conforme Anexo I (Termo de Referência) sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** daquele(s) item(ns). Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

7.13. O(s) valor(es) obtido(s), tanto unitário(s) como total(is), no resultado final da licitação só será(ão) admitido(s) quando igual(is) ou inferior(es) ao(s) contido(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme determinação contida no **Acórdão nº 3.473/2014 - TCU – Plenário**.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)) E Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), que resulta da aplicação de penalidade com base na Lei nº 12.846, de 2013 (<http://www.cgu.gov.br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/sistema-integrado-de-registro-do-ceis-cnep>);

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista à Qualificação Econômico-Financeira e Habilitação Técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do site oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 03 (três) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

### 8.4. Habilitação Jurídica:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br);

8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4.9. **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** do órgão local competente (dentro do prazo de validade) ou Comprovação da dispensa da referida licença **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA**;

8.4.10. **PARA OS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES: COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA** participante da licitação emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou documento de comprovação da dispensa, conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA**;

#### 8.5. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, exceto para as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas ;

8.5.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.7.1. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5.8. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### 8.6. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.6.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.6.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; e$$

8.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) do valor estimado da contratação ou item pertinente

8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a Qualificação Técnica, por meio de:

8.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **03 (três) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (fax) número (61) 3966 2447 ou 3966 2407 ou do e-mail **licitacao@hfa.mil.br / pregaohfa@gmail.com**. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **03 (três) dias**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

8.9.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro ou por falha do sistema o pregoeiro poderá definir novo prazo..

8.9.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.10.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A Proposta de Preços final, bem como os Documentos de habilitação do licitante declarado vencedor deverão ser encaminhados no prazo de até 72 (setenta duas) horas, a contar do encerramento da sessão pública do pregão eletrônico, por solicitação do Pregoeiro, e deverão:

10.1.1. ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

10.1.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;



10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso; e

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado, pelo critério de Menor Preço por Item, ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, anexo II deste edital, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.3.1. **Será incluído na ata, sob forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame**, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## 14. DO TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo Substitutivo de Contrato, Anexo III deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, ficando o mesmo vinculado à proposta, aos termos do edital e da ata de registro de preços. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo substitutivo do contrato, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.2.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo Substitutivo de Contrato, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo Substitutivo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo substitutivo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite,

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

14.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **15. DO PREÇO**

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:  
EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga.  
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

## 19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado n as hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@hfa.mil.br](mailto:licitacao@hfa.mil.br) / [pregaohfa@gmail.com](mailto:pregaohfa@gmail.com), fac-símile (61) 3966-2407 ou 3966-2447, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas, sediado(a) Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900;

21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo (§ 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93).

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. Caso haja itens isentos de ICMS, as propostas deverão ser apresentadas com preços desonerados desse imposto, consoante decisão no [Acórdão 140/2012-TCE Plenário](#).

22.11. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, via GRU (art. 32, § 5º da Lei 8.666/93, Decreto nº 4.950, de 9 de janeiro de 2004 e IN nº 02, de 22 de maio de 2009, da STN – Secretaria do Tesouro Nacional).

22.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante deste edital, nos dias úteis, no horário das 08h às 15horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.13.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 22.13.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Substitutivo de Contrato;
- 22.13.4. ANEXO IV – MODELO - Proposta de Preços.

Brasília-DF, 14 de março de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 60550.007229/2016-46

Pregão SRP 10/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(COMPRAS)

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material médico-hospitalar para a Seção de Abastecimento de Material Médico Hospitalar, destinado a atender as necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COT MIN	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
------	---------------------	------------------	-------------	------------	--------------	---------------	--------------------------

1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZAÇÃO DESCARTÁVEL, FORMATO CILÍNDRICO RETO, DIÂMETRO 28 G, CALIBRE 13 X 3,50	020451	UND	30.000	60.000	0,08	4.800,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 13 X 4,5, APLICAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA	020451	UND	30.000	100.000	0,08	8.000,00
3	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 6, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	020451	UND	30.000	60.000	0,39	23.400,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 25 X 7, APLICAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA	020451	UND	30.000	60.000	0,16	9.600,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 25 X 8, APLICAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA	020451	UND	30.000	60.000	0,51	30.600,00
6	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 9, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	020451	UND	30.000	60.000	0,26	15.600,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 30 X 7, APLICAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA	020451	UND	30.000	60.000	0,28	16.800,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 30 X 7, APLICAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA	020451	UND	35.000	70.000	0,38	26.600,00
9	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 30 X 9, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	020451	UND	30.000	60.000	0,32	19.200,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 40 X 12, APLICAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA	020451	UND	216.000	432.000	0,38	164.160,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. MATERIAL: CÂNULA EM AÇO POLIDO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COR PADRÃO (CASTANHO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, COM LÚMEN LIMPO, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS. CANHÃO QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS, CATETERES, ESCALPES, ETC. QUE A JUNÇÃO CANHÃO CÂNULA NÃO SE DESPRENDA COM O USO E O	020451	UND	50.000	100.000	0,38	38.000,00

	MANUSEIO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL ATIVAÇÃO, QUE NÃO INTERFIRA NO DESENVOLVIMENTO DA TÉCNICA E QUE OFEREÇA SEGURANÇA AO PROFISSIONAL DE SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.						
12	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. MATERIAL: CÂNULA EM AÇO POLIDO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COR PADRÃO (LILÁS). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, COM LÚMEN LIMPO, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS. CANHÃO QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS, CATETERES, ESCALPES, ETC. QUE A JUNÇÃO CANHÃO CÂNULA NÃO SE DESPRENDA COM O USO E O MANUSEIO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL ATIVAÇÃO, QUE NÃO INTERFIRA NO DESENVOLVIMENTO DA TÉCNICA E QUE OFEREÇA SEGURANÇA AO PROFISISONAL DE SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.	020451	UND	50.000	50.000	0,44	22.000,00
13	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8,0 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. MATERIAL: CÂNULA EM AÇO POLIDO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COR PADRÃO (PRETO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, COM LÚMEN LIMPO, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS. CANHÃO QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS, CATETERES, ESCALPES, ETC. QUE A JUNÇÃO CANHÃO CÂNULA NÃO SE DESPRENDA COM O USO E O MANUSEIO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL ATIVAÇÃO, QUE NÃO INTERFIRA NO DESENVOLVIMENTO DA TÉCNICA E QUE OFEREÇA SEGURANÇA AO PROFISISONAL DE SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.	020451	UND	30.000	60.000	0,75	45.000,00
14	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. MATERIAL: CÂNULA EM AÇO POLIDO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COR PADRÃO (PRETO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, COM LÚMEN LIMPO, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS. CANHÃO QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS, CATETERES, ESCALPES, ETC. QUE A JUNÇÃO CANHÃO CÂNULA NÃO SE DESPRENDA COM O USO E O MANUSEIO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL ATIVAÇÃO, QUE NÃO INTERFIRA NO DESENVOLVIMENTO DA TÉCNICA E QUE OFEREÇA SEGURANÇA AO PROFISISONAL DE SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.	020451	UND	35.000	70.000	0,78	54.600,00
	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 16, C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. MATERIAL: CÂNULA EM AÇO POLIDO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COR PADRÃO (BRANCO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA, POLIDA, ISENTA DE						

15	ASPEREZA, COM LÚMEN LIMPO, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS. CANHÃO QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS, CATETERES, ESCALPES, ETC. QUE A JUNÇÃO CANHÃO CÂNULA NÃO SE DESPRENDA COM O USO E O MANUSEIO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL ATIVAÇÃO, QUE NÃO INTERFIRA NO DESENVOLVIMENTO DA TÉCNICA E QUE OFEREÇA SEGURANÇA AO PROFISIONAL DE SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.	020451	UND	25.000	50.000	0,77	38.500,00
16	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. MATERIAL: CÂNULA EM AÇO POLIDO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COR PADRÃO (ROSA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, COM LÚMEN LIMPO, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS. CANHÃO QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS, CATETERES, ESCALPES, ETC. QUE A JUNÇÃO CANHÃO CÂNULA NÃO SE DESPRENDA COM O USO E O MANUSEIO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL ATIVAÇÃO, QUE NÃO INTERFIRA NO DESENVOLVIMENTO DA TÉCNICA E QUE OFEREÇA SEGURANÇA AO PROFISIONAL DE SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.	020451	UND	202.500	405.000	0,45	182.250,00
17	AGULHA, TIPO AGULHA TIPO HUBBER, TIPO RETA, TAMANHO 20 X 15, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL NÃO CORTANTE, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER LOCK, TIPO FIXAÇÃO C/ PLACA FIXAÇÃO DOBRÁVEL (TIPO BORBOLETA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTENSOR EM PVC SILICONIZADO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	020451	UND	200	400	34,20	13.680,00
18	AGULHA, TIPO AGULHA TIPO HUBBER, TIPO RETA, TAMANHO 20 X 25, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL NÃO CORTANTE, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER LOCK, TIPO FIXAÇÃO C/ PLACA FIXAÇÃO DOBRÁVEL (TIPO BORBOLETA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTENSOR EM PVC SILICONIZADO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	020451	UND	200	400	32,30	12.920,00
19	AGULHA, TIPO AGULHA TIPO HUBBER, TIPO RETA, TAMANHO 22 X 15, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL NÃO CORTANTE, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER LOCK, TIPO FIXAÇÃO C/ PLACA FIXAÇÃO DOBRÁVEL (TIPO BORBOLETA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTENSOR EM PVC SILICONIZADO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	020451	UND	200	400	32,30	12.920,00
20	AGULHA, TIPO AGULHA TIPO HUBBER, TIPO RETA, TAMANHO 20G X 19MM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA BISEL NÃO CORTANTE, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER LOCK, TIPO FIXAÇÃO P/CATETER C/PLATAFORMA ACOLCHOADA ANTIALÉRGICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EXTENSOR EM SILICONE 21CM S/Y', USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	020451	UND	200	400	32,30	12.920,00
21	AGULHA DESC. P/ ANEST. RAQUIDIANA BISEL TIPO QUINCKE 27G 3 ½ ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, VALIDADE DE 05 ANOS, AGULHA POUCO MALEÁVEL	020451	UND	600	1.200	7,25	8.700,00
	AGULHA DESC. P/ ANEST. RAQUIDIANA, BISEL TIPO						

22	QUINCKE 25G 3.1/2 ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, VALIDADE DE 05 ANOS, MAIS OU MENOS MALEÁVEL	020451	UND	600	1.200	5,57	6.684,00
23	AGULHA PERIDURAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZAÇÃO DESCARTÁVEL, CALIBRE 18G X 3 1/2', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MANDRIL / CANHÃO TIPO LUER-LOOK, CONFECCIONADO, TIPO PONTA TUHOY, APLICAÇÃO PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS	020451	UND	400	800	15,14	12.112,00
24	AGULHA PERIDURAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZAÇÃO DESCARTÁVEL, CALIBRE 16G X 3 1/2', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂNULA DEMARCADA EM CM, TIPO TUHOY ALETAS, LATERAIS LUER LOCK	020451	UND	600	1.200	41,52	49.824,00
25	AGULHA RAQUI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZAÇÃO DESCARTÁVEL, TIPO QUINCKE, DIÂMETRO 22 G, CALIBRE 3.1/2	020451	UND	300	600	7,30	4.380,00
26	AGULHA PUNÇÃO, COMPRIMENTO 120, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO VERESS, C/ INDICADOR DE PUNÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, USO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CAVIDADE POR ESFERA	020451	UND	250	500	79,57	39.785,00
27	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 6 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. MATERIAL: CÂNULA EM AÇO POLIDO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COR PADRÃO (CASTANHO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, COM LÚMEN LIMPO, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS. CANHÃO QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS, CATETERES, ESCALPES, ETC. QUE A JUNÇÃO CANHÃO CÂNULA NÃO SE DESPRENDA COM O USO E O MANUSEIO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL ATIVAÇÃO, QUE NÃO INTERFIRA NO DESENVOLVIMENTO DA TÉCNICA E QUE OFEREÇA SEGURANÇA AO PROFISSIONAL DE SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.	020451	UND	30.000	60.000	0,38	22.800,00
28	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. MATERIAL: CÂNULA EM AÇO POLIDO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COR PADRÃO (CASTANHO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, COM LÚMEN LIMPO, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS. CANHÃO QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS, CATETERES, ESCALPES, ETC. QUE A JUNÇÃO CANHÃO CÂNULA NÃO SE DESPRENDA COM O USO E O MANUSEIO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL ATIVAÇÃO, QUE NÃO INTERFIRA NO DESENVOLVIMENTO DA TÉCNICA E QUE OFEREÇA SEGURANÇA AO PROFISSIONAL DE SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.	020451	UND	30.000	60.000	0,45	27.000,00
29	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 9 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. MATERIAL: CÂNULA EM AÇO POLIDO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COR PADRÃO (CASTANHO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, COM LÚMEN LIMPO, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS. CANHÃO QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS, CATETERES, ESCALPES, ETC. QUE A JUNÇÃO CANHÃO CÂNULA NÃO SE DESPRENDA COM O USO E O	020451	UND	30.000	60.000	0,29	17.400,00



	MANUSEIO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL ATIVAÇÃO, QUE NÃO INTERFIRA NO DESENVOLVIMENTO DA TÉCNICA E QUE OFEREÇA SEGURANÇA AO PROFISSIONAL DE SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.						
30	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. MATERIAL: CÂNULA EM AÇO POLIDO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COR PADRÃO (LILÁS). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, COM LÚMEN LIMPO, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS. CANHÃO QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS, CATETERES, ESCALPES, ETC. QUE A JUNÇÃO CANHÃO CÂNULA NÃO SE DESPRENDA COM O USO E O MANUSEIO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL ATIVAÇÃO, QUE NÃO INTERFIRA NO DESENVOLVIMENTO DA TÉCNICA E QUE OFEREÇA SEGURANÇA AO PROFISISONAL DE SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.	020451	UND	30.000	60.000	0,31	18.600,00
31	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 9 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. MATERIAL: CÂNULA EM AÇO POLIDO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COR PADRÃO (LILÁS). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, COM LÚMEN LIMPO, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS. CANHÃO QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS, CATETERES, ESCALPES, ETC. QUE A JUNÇÃO CANHÃO CÂNULA NÃO SE DESPRENDA COM O USO E O MANUSEIO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL ATIVAÇÃO, QUE NÃO INTERFIRA NO DESENVOLVIMENTO DA TÉCNICA E QUE OFEREÇA SEGURANÇA AO PROFISSIONAL DE SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.	020451	UND	30.000	60.000	0,67	40.200,00
32	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 25 X 12 PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E LIMPEZA DE FERIMENTOS. MATERIAL: CÂNULA EM AÇO POLIDO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COR PADRÃO (VERMELHO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, COM LÚMEN LIMPO, COM BISEL SIMPLES DE AFIAÇÃO ADEQUADA PARA A PERFURAÇÃO DE FRASCOS-AMPOLA E QUE PERMITA MAIOR SEGURANÇA NA LIMPEZA DE FERIMENTOS, LIVRE DE REBARBAS. CANHÃO QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS. QUE A JUNÇÃO CANHÃO CÂNULA NÃO SE DESPRENDA COM O USO E O MANUSEIO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.	020451	UND	256.500	513.000	0,16	82.080,00
33	CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 0,31 ML E SEPTO DE 10MM, CATETER DE 800MM, COM DIÂMETRO INTERNO DE 1,1MM E EXTERNO DE 2,25MM (6,5FR). PORT FABRICADO EM TITÂNIO E RECOBERTO EM SILICONE, CATETER EM SILICONE MILIMETRADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. NA	020451	UND	60	120	576,77	69.212,40

	EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
34	CONJUNTO (I), TIPO USO QUIMIOTERAPIA ALTO FLUXO 10FR, COMPONENTE ADICIONAL CÂMARA TITÂNIO 30 X 14,5MM, 6,9G, COMPONENTES 1 SUPERFÍCIE PUNÇÃO 11,5MM, CATETER SILICONE 60CM, ACESSÓRIOS 2 ANÉIS; AGULHA HUBBER, LEVANTADOR VEIA, ADITIVOS INTRODUTOR COM GUIA EM 'J' REVESTIDO EM PTFE	020451	UND	51	102	790,00	80.580,00
35	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU VIALON. COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA E CATETER, CONECTOR LUER LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL. ESTERILIDADE ESTÉRIL TAMANHO: 14G	020451	UND	2.500	5.000	2,19	10.950,00
36	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU VIALON. COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA E CATETER, CONECTOR LUER LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL. ESTERILIDADE ESTÉRIL. TAMANHO: 16G	020451	UND	3.000	6.000	2,20	13.200,00
37	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU VIALON. COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA E CATETER, CONECTOR LUER LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL. ESTERILIDADE ESTÉRIL. TAMANHO: 18G	020451	UND	10.000	20.000	1,75	35.000,00
38	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU VIALON. COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA E CATETER, CONECTOR LUER LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL. ESTERILIDADE ESTÉRIL. TAMANHO: 20G	020451	UND	18.000	36.000	1,60	57.600,00
39	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU VIALON. COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA E CATETER, CONECTOR LUER LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL. ESTERILIDADE ESTÉRIL TAMANHO: 22G	020451	UND	21.000	42.000	1,73	72.660,00
40	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU VIALON. COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA E CATETER, CONECTOR LUER LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL. ESTERILIDADE ESTÉRIL TAMANHO: 24G	020451	UND	5.000	10.000	2,55	25.500,00
41	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MATERIAL: POLIURETANO/VIALON. TAMANHO: DIÂMETRO 14 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO EM AÇO, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, QUE PROPORCIONE PENETRAÇÃO SUAVE E FACILIDADE DE PUNÇÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO, CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO INERTE, FLEXÍVEL, E QUE NÃO PROVOQUE REBARBAS QUANDO DAS PUNÇÕES, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO	020451	UND	2500	5.000	2,49	12.450,00

	VASO, COM CANHÃO NA COR PADRÃO (LARANJA) QUE POSSIBILITE PERFEITA ADAPTAÇÃO À SERINGA E EQUIPOS, E COM PROTETOR PLÁSTICO. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, COM FILTRO E TAMPA OCLUSIVA TIPO LUER. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADAS EM CAIXA.						
42	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MATERIAL: POLIURETANO/VIALON. TAMANHO: DIÂMETRO 16 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO EM AÇO, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, QUE PROPORCIONE PENETRAÇÃO SUAVE E FACILIDADE DE PUNÇÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO, CATÉTER INTRAVENOSO ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO INERTE, FLEXÍVEL, E QUE NÃO PROVOQUE REBARBAS QUANDO DAS PUNÇÕES, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO VASO, COM CANHÃO NA COR PADRÃO (CINZA) QUE POSSIBILITE PERFEITA ADAPTAÇÃO À SERINGA E EQUIPOS, E COM PROTETOR PLÁSTICO. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, COM FILTRO E TAMPA OCLUSIVA TIPO LUER. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADAS EM CAIXA.	020451	UND	3000	6.000	2,63	15.780,00
43	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MATERIAL: POLIURETANO/VIALON. TAMANHO: DIÂMETRO 18 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO EM AÇO, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, QUE PROPORCIONE PENETRAÇÃO SUAVE E FACILIDADE DE PUNÇÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO, CATÉTER INTRAVENOSO ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO INERTE, FLEXÍVEL, E QUE NÃO PROVOQUE REBARBAS QUANDO DAS PUNÇÕES, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO VASO, COM CANHÃO NA COR PADRÃO (VERDE) QUE POSSIBILITE PERFEITA ADAPTAÇÃO À SERINGA E EQUIPOS, E COM PROTETOR PLÁSTICO. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, COM FILTRO E TAMPA OCLUSIVA TIPO LUER. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADAS EM CAIXA.	020451	UND	10000	20.000	2,55	51.000,00
44	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MATERIAL: POLIURETANO/VIALON. TAMANHO: DIÂMETRO 20 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO EM AÇO, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, QUE PROPORCIONE PENETRAÇÃO SUAVE E FACILIDADE DE PUNÇÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO, CATÉTER INTRAVENOSO ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO INERTE, FLEXÍVEL, E QUE NÃO PROVOQUE REBARBAS QUANDO DAS PUNÇÕES, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO VASO, COM CANHÃO NA COR PADRÃO (ROSA) QUE POSSIBILITE PERFEITA ADAPTAÇÃO À SERINGA E EQUIPOS, E COM PROTETOR PLÁSTICO. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, COM FILTRO E TAMPA OCLUSIVA TIPO LUER. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA	020451	UND	18.000	36.000	2,26	81.360,00

	ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADAS EM CAIXA.						
45	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MATERIAL: POLIURETANO/VIALON. TAMANHO: DIÂMETRO 22 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO EM AÇO, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, QUE PROPORCIONE PENETRAÇÃO SUAVE E FACILIDADE DE PUNÇÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO, CATÉTER INTRAVENOSO ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO INERTE, FLEXÍVEL, E QUE NÃO PROVOQUE REBARBAS QUANDO DAS PUNÇÕES, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO VASO, COM CANHÃO NA COR PADRÃO (AZUL) QUE POSSIBILITE PERFEITA ADAPTAÇÃO À SERINGA E EQUIPOS, E COM PROTETOR PLÁSTICO. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, COM FILTRO E TAMP A OCLUSIVA TIPO LUER. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADAS EM CAIXA.	020451	UND	18.900	37.800	2,16	81.648,00
46	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MATERIAL: POLIURETANO/VIALON. TAMANHO: DIÂMETRO 24 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO EM AÇO, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, QUE PROPORCIONE PENETRAÇÃO SUAVE E FACILIDADE DE PUNÇÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO, CATÉTER INTRAVENOSO ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO INERTE, FLEXÍVEL, E QUE NÃO PROVOQUE REBARBAS QUANDO DAS PUNÇÕES, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO VASO, COM CANHÃO NA COR PADRÃO (AMARELO) QUE POSSIBILITE PERFEITA ADAPTAÇÃO À SERINGA E EQUIPOS, E COM PROTETOR PLÁSTICO. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, COM FILTRO E TAMP A OCLUSIVA TIPO LUER. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADAS EM CAIXA.	020451	UND	5000	10.000	2,41	24.100,00
47	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON/RADIOPACO, CALIBRE 18 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ASAS,TUBO EXTENSOR,2 VIAS ACESSO,SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPONENTE DISPOSITIVO SEGURANÇA, AGULHA REENCAPE AUTOMÁTICO	020451	UND	600	1.200	20,09	24.108,00
48	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON/RADIOPACO, CALIBRE 20 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ASAS,TUBO EXTENSOR,2 VIAS ACESSO,SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPONENTE DISPOSITIVO SEGURANÇA, AGULHA REENCAPE AUTOMÁTICO	020451	UND	600	1.200	20,09	24.108,00
49	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON/RADIOPACO, CALIBRE 22 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ASAS,TUBO EXTENSOR,2 VIAS ACESSO,SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPONENTE DISPOSITIVO SEGURANÇA, AGULHA REENCAPE AUTOMÁTICO	020451	UND	600	1.200	20,09	24.108,00
	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON/RADIOPACO, CALIBRE 24 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS						

50	ADICIONAIS C/ASAS,TUBO EXTENSOR,2 VIAS ACESSO,SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPONENTE DISPOSITIVO SEGURANÇA, AGULHA REENCAPE AUTOMÁTICO	020451	UND	600	1.200	21,09	25.308,00
51	CATETER, SILICONE, EPICUTÂNEO-CAVA, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 30 CM, 0,3 X 0,6 MM, VOLUME 0,20 ML, CALIBRE 1,9 FR, OPÇÃO EM KIT COM TODOS OS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA INSERÇÃO.	020451	UND	60	120	325,50	39.060,00
52	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TAMANHO ADULTO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX, PRONGA EM SILICONE CONTORNO ARREDONDADO	020451	UND	10000	20.000	2,00	40.000,00
53	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, NEONATAL, MALEÁVEL, COM ANEL DE AJUSTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRONGA EM SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, COM CONECTOR PADRÃO PARA FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	020451	UND	500	1.000	1,21	1.210,00
54	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, PEDIÁTRICO/INFANTIL, MALEÁVEL, COM ANEL DE AJUSTE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PRONGA EM SILICONE, COM CONECTOR PADRÃO PARA FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	020451	UND	500	1.000	1,53	1.530,00
55	CATETER PARA SUBCLÁVIA, POLIURETANO, VENOSO CENTRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PUNÇÃO VENOSA, CALIBRE 14 GAUGES, 1 VIA INFUSÃO, 20,50 CM, ADULTO	020451	UND	57	114	735,23	83.816,22
57	CATETER DUPLO LÚMEN, APLICAÇÃO PUNÇÃO INTRAVENOSO ADULTO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIURETANO, TAMANHO 15 A 20, TIPO PONTA ATRAUMÁTICA, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO 7 FR COM LÚMENS 16G/18G	020451	UND	450	900	101,24	91.116,00
57	CATETER DUPLO LÚMEN, APLICAÇÃO VENOSO CENTRAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIURETANO, DIÂMETRO 7FR COM LÚMENS 14G/18G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA TÉCNICA SELDINGER, COM PINÇA CORTA-FLUXO, COMPRIMENTO CATETER 20CM	020451	UND	450	900	101,24	91.116,00
58	CATETER DUPLO LÚMEN, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO PONTA GUIA METÁLICA EM 'J', 0,9MM X 53CM, DIÂMETRO 7 FR COM LÚMENS 16G/16G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AGULHA INTRODUTORA C/VÁLVULA ANTIREFLUXO, COMPRIMENTO CATETER 20CM	020451	UND	100	200	101,24	20.248,00
59	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), ESTÉRIL. APLICAÇÃO: TERAPIA ENDOVENOSA DE LONGA PERMANÊNCIA USO ADULTO E GERIÁTRICO. MATERIAL: SILICONE. TAMANHO: 4.8 - 5 FR X 50 CM OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PERCUTÂNEO, EXTRAMACIO, TOTALMENTE DEMARCADO DE 1 EM 1 CENTÍMETRO, RADIOPACO, BAINHA PLÁSTICA, ACOMPANHADO DE INTRODUTOR BI PARTÍVEL E BISEL TRIFACETADO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA FILTRO E FITA MÉTRICA DESCARTÁVEL PARA MEDIÇÃO EXATA DO CATÉTER. COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, EVITANDO A MIGRAÇÃO DE PARTES DO CATÉTER. QUE ASSEGURE TEMPO DE PERMANÊNCIA DE 06 MESES À 01 ANO DE USO, RESISTENTE A DOBRAS, COM BAIXA ADERÊNCIA BACTERIANA ATÉ O FIM DO TRATAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RÍGIDA QUE PERMITA A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, CAPAZ DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.	020451	UND	120	240	731,40	175.536,00
	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), ESTÉRIL. APLICAÇÃO: TERAPIA ENDOVENOSA DE LONGA						

60	PERMANÊNCIA USO INFANTO JUVENIL E EM IDOSOS. MATERIAL: SILICONE. TAMANHO: 3.8 - 4 FR X 50 - 65 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PERCUTÂNEO, EXTRAMACIO, TOTALMENTE DEMARCADO DE 1 EM 1 CENTÍMETRO, RADIOPACO, BAINHA PLÁSTICA, ACOMPANHADO DE INTRODUTOR BI PARTÍVEL E BISEL TRIFACETADO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA FILTRO E FITA MÉTRICA DESCARTÁVEL PARA MEDIÇÃO EXATA DO CATETER. COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, EVITANDO A MIGRAÇÃO DE PARTES DO CATETER. QUE ASSEGURE TEMPO DE PERMANÊNCIA DE 06 MESES À 01 ANO DE USO, RESISTENTE A DOBRAS, COM BAIXA ADERÊNCIA BACTERIANA ATÉ O FIM DO TRATAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RÍGIDA QUE PERMITA A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, CAPAZ DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.	020451	UND	120	240	394,19	94.605,60
61	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), ESTÉRIL. APLICAÇÃO: TERAPIA ENDOVENOSA DE LONGA PERMANÊNCIA EM RECÉM NASCIDOS. MATERIAL: SILICONE. TAMANHO: 1,9 - 2 FR X 50 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PERCUTÂNEO, EXTRAMACIO, TOTALMENTE DEMARCADO DE 1 EM 1 CENTÍMETRO, RADIOPACO, ACOMPANHADO DE INTRODUTOR BI PARTÍVEL E BISEL TRIFACETADO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA FILTRO E FITA MÉTRICA DESCARTÁVEL PARA MEDIÇÃO EXATA DO CATÉTER. COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, EVITANDO A MIGRAÇÃO DE PARTES DO CATÉTER. QUE ASSEGURE TEMPO DE PERMANÊNCIA DE 06 MESES À 01 ANO DE USO, RESISTENTE A DOBRAS, COM BAIXA ADERÊNCIA BACTERIANA ATÉ O FIM DO TRATAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RÍGIDA QUE PERMITA A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, CAPAZ DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA (KIT).	020451	UND	190	380	267,70	101.726,00
62	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), ESTÉRIL. APLICAÇÃO: TERAPIA ENDOVENOSA DE LONGA PERMANÊNCIA EM CRIANÇAS. MATERIAL: SILICONE. TAMANHO: 2.8 - 3 FR X 50 - 65 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PERCUTÂNEO, EXTRAMACIO, TOTALMENTE DEMARCADO DE 1 EM 1 CENTÍMETRO, RADIOPACO, BAINHA PLÁSTICA, ACOMPANHADO DE INTRODUTOR BI PARTÍVEL E BISEL TRIFACETADO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA FILTRO E FITA MÉTRICA DESCARTÁVEL PARA MEDIÇÃO EXATA DO CATETER. COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, EVITANDO A MIGRAÇÃO DE PARTES DO CATETER. QUE ASSEGURE TEMPO DE PERMANÊNCIA DE 06 MESES À 01 ANO DE USO, RESISTENTE A DOBRAS, COM BAIXA ADERÊNCIA BACTERIANA ATÉ O FIM DO TRATAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RÍGIDA QUE PERMITA A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, CAPAZ DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, ATÉ O MOMENTO DO USO.	020451	UND	150	300	268,87	80.661,00
63	CATETER, TIPO EPIDURAL, APLICAÇÃO APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 16	020451	UND	300	600	34,71	20.826,00
64	CATETER, MATERIAL NYLON, TIPO EPIDURAL, CALIBRE 18, REVESTIMENTO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	020451	UND	300	300	26,74	8.022,00
65	CATETER, MATERIAL PVC, TIPO URETRAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GUIA DUPLO 0,038´ 150 CM E FORMATO ´J´, COMPRIMENTO 260, USO ADULTO, CALIBRE 6	020451	UND	180	360	0,74	266,40
	CATETER, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO DUPLO J, REVESTIMENTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TIPO EXTENSÃO						

66	STENT URETRAL SILICONIZADO, EMPURRADOR 6FR X 28CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 GUIA TEFLON 0,038' X 100CM	020451	UND	180	360	104,99	37.796,40
67	CATETER, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO DUPLO J, CALIBRE 16, MODELO STENT URETRAL SILICONIZADO, EMPURRADOR 4,8FR X 28CM, REVESTIMENTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 GUIA TEFLON 0,028' X 100CM	020451	UND	180	360	217,81	78.411,60
68	CATETER, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO URETRAL, TIPO USO C/ GUIA 0,035', COMPRIMENTO 22, CALIBRE 4,7, MODELO PIGTAIL DUPLO, PONTA J, REVESTIMENTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	020451	UND	180	360	189,00	68.040,00
69	CONTROLADOR INFUSÃO INTRAVENOSA DE PRECISÃO, PLÁSTICO, APIROGÊNICO, MANUAL, ESTÉRIL, CÂMARA COM REGULADOR DE FLUXO (DOSI FLOW), CONTROLADOR TUTODROP - 2 ST90E OU SIMILAR	020451	UND	388	776	2.900,00	2.250.400,00
70	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL S/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA C/ TAMPAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	020451	UND	8.000	16.000	17,76	284.160,00
71	EQUIPO BOMBA INFUSORA PERISTALTICO LINEAR, TIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL S/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA C/ TAMPAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PERISTALTICO LINEAR OBS: EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE FORNECER SOB COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO BEM COMO SUA MANUTENÇÃO.	020451	UND	8.000	16.000	19,75	316.000,00
72	EQUIPO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO, ISENTO DE PVC, COM 220 CM DE COMPRIMENTO E PRIME DE 14,5 ML, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLÓGICO COM 0,2 MICRONS E TAMPAS, TUBO CONECTOR, INTERMEDIÁRIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y, COM MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTO DE PVC, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL CG, ESTÉRIL. EQUIPO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SANTRONIC OU SIMILAR	020451	UND	6.375	12.750	28,80	367.200,00
73	EQUIPO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO, PERISTALTICO LINEAR, ISENTO DE PVC, COM 220 CM DE COMPRIMENTO E PRIME DE 14,5 ML, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLÓGICO COM 0,2 MICRONS E TAMPAS, TUBO CONECTOR, INTERMEDIÁRIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y, COM MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTO DE PVC, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL CG, ESTÉRIL. OBS: EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE FORNECER SOB COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO BEM COMO SUA MANUTENÇÃO.	020451	UND	6.375	12.750	29,16	371.790,00
74	EQUIPO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO, PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, ISENTO DE PVC, COM 220 CM DE COMPRIMENTO E PRIME DE 14,5 ML, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, COM FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRONS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLÓGICO COM 0,2 MICRONS E TAMPAS, TUBO CONECTOR, INTERMEDIÁRIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y, COM MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORA, COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO E FOTOPROTETOR, POSSUI CAPA PROTETORA DA SOLUÇÃO NA COR ÂMBAR PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL CG, ESTÉRIL. EQUIPO	020451	UND	1.500	3.000	32,53	97.590,00

	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SANTRONIC OU SIMILAR						
75	EQUIPO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO, PERISTALTICA LINEAR, PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, ISENTO DE PVC, COM 220 CM DE COMPRIMENTO E PRIME DE 14,5 ML, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, COM FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRONS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLÓGICO COM 0,2 MICRONS E TAMPA, TUBO CONECTOR, INTERMEDIÁRIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA, COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO E FOTOPROTETOR, POSSUI CAPA PROTETORA DA SOLUÇÃO NA COR ÂMBAR PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL CG, ESTÉRIL. OBS: EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE FORNECER SOB COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO BEM COMO SUA MANUTENÇÃO.	020451	UND	1.500	3.000	35,55	106.650,00
76	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SANTRONIC OU COMPATÍVEL, COM 220CM DE COMPRIMENTO, PRIME DE 14,5ML, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRONS COM TAMPA. TUBO CONECTOR, INTERMEDIÁRIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PINÇA ROLETE, FILTRO DE LINHA DE 0,22 MICRONS PARA FILTRAGEM INCLUSIVE DE DROGAS INTRODUZIDAS PELO INJETOR LATERAL COM PINÇA CORTA FLUXO. POSSUI LUER LOCK REFRÁTIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, ISENTO DE PVC, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GC, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE.	020451	UND	1.875	3.750	29,79	111.712,50
77	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR MICROGOTAS, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	020451	UND	1000	2.000	2,54	5.080,00
78	EQUIPO MACROGOTAS DE GRAVIDADE PARA USO MÉDICO COM INJETOR LATERAL, COM PENETRADOR ESCALONADO PARA FRASCOS E BOLSAS. COM ENTRADA DE AR QUE CONTENHA FILTRO HIDRÓFUGO E BACTERIOLÓGICO COM TAMPA PROTETORA. GOTEJADOR COM PRECISÃO DE 20 GOTAS IGUAL A 1 ML, CÂMERA FLEXÍVEL ATÓXICA, TUBO FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,40 METRO, PINÇA ROLETE ANATÔMICA COM DESCANSO PARA O TUBO E CORTA FLUXO EM SEU CORPO, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL EM TODO O TUBO E COM PROTETOR. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM 01 FACE TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOTOSSENSÍVEL.	020451	UND	18.750	37.500	3,75	140.625,00
79	EQUIPO MACROGOTAS DE GRAVIDADE PARA USO MÉDICO COM INJETOR LATERAL, COM PENETRADOR ESCALONADO PARA FRASCOS E BOLSAS. COM ENTRADA DE AR QUE CONTENHA FILTRO HIDRÓFUGO E BACTERIOLÓGICO COM TAMPA PROTETORA. GOTEJADOR COM PRECISÃO DE 20 GOTAS IGUAL A 1 ML, CÂMERA FLEXÍVEL ATÓXICA, TUBO FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,40 METRO, PINÇA ROLETE ANATÔMICA COM DESCANSO PARA O TUBO E CORTA FLUXO EM SEU CORPO, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL EM TODO O TUBO E COM PROTETOR. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM 01 FACE TRANSPARENTE.	020451	UND	30.000	60.000	2,45	147.000,00
80	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA MÍN. 50, TIPO GOTEJADOR MICROGOTAS, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR C/INJETOR LATERAL Y	020451	UND	1000	2.000	9,57	19.140,00



	´,AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL						
81	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 140, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA MÍN.100, TIPO GOTEJADOR MICROGOTAS, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR C/INJETOR LATERAL´Y´,AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	020451	UND	1000	2.000	9,99	19.980,00
82	EQUIPO SORO (VER INC 06864 OU 02182), APLICAÇÃO MICROGOTAS C/ BURETA GRADUADA MÍNIMA DE 150ML, MATERIAL PVC, TIPO USO C/ PINÇA ROLETE,SUSPIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA C/FILTRO BACTERIANO, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	020451	UND	1000	2.000	9,32	18.640,00
83	EQUIPO SÔRO (VER INC 06864 OU 02182), APLICAÇÃO MICROGOTAS C/ BURETA GRADUADA MÍNIMA DE 150ML, MATERIAL PVC, COR P/ SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, TIPO USO INJETOR LATERAL, PINÇA ROLETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA C/FILTRO BACTERIANO, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	020451	UND	1000	2.000	10,78	21.560,00
84	EQUIPO SÔRO (VER INC 06864 OU 02182), APLICAÇÃO PARA PRESSÃO VENOSA CENTRAL, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140, COR C/ RÉGUA GRADUADA 40CM, TIPO USO PENETRADOR TRIFACETADO ADAPTÁVEL A AMP.PLÁSTICAS E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINÇA ROLETE DE PRESSÃO,CORTA-FLUXO, TRANSMITÂNCIA CONECTOR LUER LOCK, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	020451	UND	1000	2.000	4,01	8.020,00
85	ESCALPE, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CALIBRE 19 G, TIPO CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, ACESSÓRIOS COMPONENTES SOLDADOS,IDENTIFICAÇÃO CORES UNIVERSAL	020451	UND	2500	5.000	0,78	3.900,00
86	ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CALIBRE Nº 21, TIPO CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, ACESSÓRIOS COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	020451	UND	3000	6.000	0,84	5.040,00
87	ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CALIBRE Nº 23, TIPO CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, ACESSÓRIOS COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	020451	UND	12500	25.000	0,78	19.500,00
88	ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CALIBRE Nº 25, TIPO CÂNULA INOX, SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, ACESSÓRIOS COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	020451	UND	10000	20.000	0,75	15.000,00
	ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL,						

89	TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CALIBRE Nº 27, TIPO CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, ACESSÓRIOS COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	020451	UND	1500	3.000	0,54	1.620,00
90	ESCALPE Nº 19, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO DE CURTA PERMANÊNCIA. MATERIAL: CÂNULA: AÇO INOXIDÁVEL, ASAS: POLIPROPILENO COR CINZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM TUBO FLEXÍVEL SEM DOBRADURAS, COM TRANSPARÊNCIA QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUIDO E EVENTUAL BOLHAS. ASAS PARA EMPUNHADURA ANATÔMICA, FLEXÍVEL, QUE PERMITA FIRMEZA NO MANUSEIO E SEGURANÇA NA FIXAÇÃO AO PACIENTE. CONECTOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS, SERINGAS, ETC..., CÂNULA POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, SILICONIZADA, COM LÚMEN LIMPO SEM MATÉRIA ESTRANHA, BISEL TRIFACETADO AFIADO, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO VASO E FACILIDADE DE PUNÇÃO, COM PROTETOR DE AGULHA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADO EM CAIXA.	020451	UND	2500	5.000	0,87	4.350,00
91	ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO DE CURTA PERMANÊNCIA. MATERIAL: CÂNULA: AÇO INOXIDÁVEL, ASAS: POLIPROPILENO COR CINZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM TUBO FLEXÍVEL SEM DOBRADURAS, COM TRANSPARÊNCIA QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUIDO E EVENTUAL BOLHAS. ASAS PARA EMPUNHADURA ANATÔMICA, FLEXÍVEL, QUE PERMITA FIRMEZA NO MANUSEIO E SEGURANÇA NA FIXAÇÃO AO PACIENTE. CONECTOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS, SERINGAS, ETC..., CÂNULA POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, SILICONIZADA, COM LÚMEN LIMPO SEM MATÉRIA ESTRANHA, BISEL TRIFACETADO AFIADO, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO VASO E FACILIDADE DE PUNÇÃO, COM PROTETOR DE AGULHA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADO EM CAIXA.	020451	UND	3000	6.000	0,84	5.040,00
92	ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO DE CURTA PERMANÊNCIA. MATERIAL: CÂNULA: AÇO INOXIDÁVEL, ASAS: POLIPROPILENO COR CINZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM TUBO FLEXÍVEL SEM DOBRADURAS, COM TRANSPARÊNCIA QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUIDO E EVENTUAL BOLHAS. ASAS PARA EMPUNHADURA ANATÔMICA, FLEXÍVEL, QUE PERMITA FIRMEZA NO MANUSEIO E SEGURANÇA NA FIXAÇÃO AO PACIENTE. CONECTOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS, SERINGAS, ETC..., CÂNULA POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, SILICONIZADA, COM LÚMEN LIMPO SEM MATÉRIA ESTRANHA, BISEL TRIFACETADO AFIADO, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO VASO E FACILIDADE DE PUNÇÃO, COM PROTETOR DE AGULHA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADO EM CAIXA.	020451	UND	12500	25.000	0,77	19.250,00

	ACONDICIONADO EM CAIXA.						
93	<p>ESCALPE N° 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO DE CURTA PERMANÊNCIA. MATERIAL: CÂNULA: AÇO INOXIDÁVEL, ASAS: POLIPROPILENO COR CINZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM TUBO FLEXÍVEL SEM DOBRADURAS, COM TRANSPARÊNCIA QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUIDO E EVENTUAL BOLHAS. ASAS PARA EMPUNHADURA ANATÔMICA, FLEXÍVEL, QUE PERMITA FIRMEZA NO MANUSEIO E SEGURANÇA NA FIXAÇÃO AO PACIENTE. CONECTOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS, SERINGAS, ETC..., CÂNULA POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, SILICONIZADA, COM LÚMEN LIMPO SEM MATÉRIA ESTRANHA, BISEL TRIFACETADO AFIADO, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO VASO E FACILIDADE DE PUNÇÃO, COM PROTETOR DE AGULHA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADO EM CAIXA.</p>	020451	UND	10000	20.000	0,85	17.000,00
94	<p>ESCALPE N° 27, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO DE CURTA PERMANÊNCIA. MATERIAL: CÂNULA: AÇO INOXIDÁVEL, ASAS: POLIPROPILENO COR CINZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM TUBO FLEXÍVEL SEM DOBRADURAS, COM TRANSPARÊNCIA QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUIDO E EVENTUAL BOLHAS. ASAS PARA EMPUNHADURA ANATÔMICA, FLEXÍVEL, QUE PERMITA FIRMEZA NO MANUSEIO E SEGURANÇA NA FIXAÇÃO AO PACIENTE. CONECTOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS, SERINGAS, ETC..., CÂNULA POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, SILICONIZADA, COM LÚMEN LIMPO SEM MATÉRIA ESTRANHA, BISEL TRIFACETADO AFIADO, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO VASO E FACILIDADE DE PUNÇÃO, COM PROTETOR DE AGULHA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADO EM CAIXA.</p>	020451	UND	1500	3.000	0,70	2.100,00
95	<p>EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, POLIFIX OU SIMILAR</p>	020451	UND	15000	30.000	1,86	55.800,00
96	<p>EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, QUATRO VIAS, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, POLIFIX OU SIMILAR</p>	020451	UND	1000	2.000	2,49	4.980,00
97	<p>EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO P/ PERFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 20, TIPO PINÇA PINÇA CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRIMING REDUZIDO, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL</p>	020451	UND	1000	2.000	1,57	3.140,00
98	<p>EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO P/ PERFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 60, TIPO PINÇA PINÇA CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL</p>	020451	UND	1000	2.000	1,11	2.220,00
99	<p>EXTENSOR EQUIPO 'SÔRO' (VER INC 07252), MATERIAL TUBO PVC, COMPRIMENTO 120, APLICAÇÃO PERFUSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO/ESTÉRIL E</p>	020451	UND	1000	2.000	1,60	3.200,00

	DESCARTÁVEL, COMPONENTES PRIMER REDUZIDO						
100	SERINGA DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 1, APLICAÇÃO TUBERCULINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, ESTÉRIL	020451	UND	12500	25.000	0,50	12.500,00
101	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, GRADUAÇÃO 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPONENTE C/ AGULHA 13X4,5;BISEL TRIFACETADO	020451	UND	18000	36.000	0,26	9.360,00
102	SERINGA HIPODÉRMICA 1ML SEM AGULHA, APLICAÇÃO INSULINA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO ESPAÇO DESTINADO AO FLUÍDO NÃO PODE HAVER SUJIDADE, MANCHAS OU MATÉRIAS ORGÂNICAS; CILINDRO DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ACABAMENTO PERFEITO QUE PERMITA O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊBOLO, DEVE APRESENTAR ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL QUE IMPEÇA A SAÍDA LIVRE DO ÊBOLO, A FLANGE DEVE TER FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO AOS DEDOS E DEVE IMPEDIR QUE A SERINGA ROLE QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE INCLINADA; O PISTÃO DEVE AJUSTAR-SE COM PRECISÃO NO INTERIOR DO CILINDRO DE MODO A PERMITIR ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO COM MOVIMENTO SUAVE EM TODO PERCURSO E NÃO DEVE SEPARAR-SE DA HASTE, DEVE TER BICO SIMPLES QUE FAVOREÇA BOA FIXAÇÃO EM AGULHA, COM ESCALA DE MILILITRO VISÍVEL E QUE GARANTA PRECISÃO DE DOSAGENS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS.	020451	UND	18000	36.000	0,18	6.480,00
103	SERINGA HIPODÉRMICA 1ML SEM AGULHA, APLICAÇÃO TURBECULINA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO ESPAÇO DESTINADO AO FLUÍDO NÃO PODE HAVER SUJIDADE, MANCHAS OU MATÉRIAS ORGÂNICAS; CILINDRO DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ACABAMENTO PERFEITO QUE PERMITA O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊBOLO, DEVE APRESENTAR ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL QUE IMPEÇA A SAÍDA LIVRE DO ÊBOLO, A FLANGE DEVE TER FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO AOS DEDOS E DEVE IMPEDIR QUE A SERINGA ROLE QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE INCLINADA; O PISTÃO DEVE AJUSTAR-SE COM PRECISÃO NO INTERIOR DO CILINDRO DE MODO A PERMITIR ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO COM MOVIMENTO SUAVE EM TODO PERCURSO E NÃO DEVE SEPARAR-SE DA HASTE, DEVE TER BICO SIMPLES QUE FAVOREÇA BOA FIXAÇÃO EM AGULHA, COM ESCALA DE MILILITRO VISÍVEL E QUE GARANTA PRECISÃO DE DOSAGENS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS.	020451	UND	12500	25.000	0,50	12.500,00
	SERINGA HIPODÉRMICA 1ML INSULINA, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS E GASOMETRIA EM NEONATOS. MATERIAL: SERINGA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E AGULHA EM AÇO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO ESPAÇO DESTINADO AO FLUÍDO NÃO PODE HAVER SUJIDADE, MANCHAS OU MATÉRIAS ORGÂNICAS; CILINDRO DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ACABAMENTO PERFEITO QUE PERMITA O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊBOLO, DEVE APRESENTAR ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL QUE IMPEÇA A SAÍDA LIVRE DO ÊBOLO, A						

104	FLANGE DEVE TER FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO AOS DEDOS E DEVE IMPEDIR QUE A SERINGA ROLE QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE INCLINADA; O PISTÃO DEVE AJUSTAR-SE COM PRECISÃO NO INTERIOR DO CILINDRO DE MODO A PERMITIR ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO COM MOVIMENTO SUAVE EM TODO PERCURSO E NÃO DEVE SEPARAR-SE DA HASTE, DEVE TER BICO QUE FAVOREÇA BOA FIXAÇÃO EM AGULHA, COM ESCALA DE MILILITRO VISÍVEL E QUE GARANTA PRECISÃO DE DOSAGENS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS.	020451	UND	20000	40.000	0,37	14.800,00
105	SERINGA HIPODÉRMICA 1ML TURBECULINA, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS E GASOMETRIA EM NEONATOS. MATERIAL: SERINGA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E AGULHA EM AÇO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO ESPAÇO DESTINADO AO FLUÍDO NÃO PODE HAVER SUJIDADE, MANCHAS OU MATÉRIAS ORGÂNICAS; CILINDRO DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ACABAMENTO PERFEITO QUE PERMITA O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊBOLO, DEVE APRESENTAR ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL QUE IMPEÇA A SAÍDA LIVRE DO ÊBOLO, A FLANGE DEVE TER FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO AOS DEDOS E DEVE IMPEDIR QUE A SERINGA ROLE QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE INCLINADA; O PISTÃO DEVE AJUSTAR-SE COM PRECISÃO NO INTERIOR DO CILINDRO DE MODO A PERMITIR ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO COM MOVIMENTO SUAVE EM TODO PERCURSO E NÃO DEVE SEPARAR-SE DA HASTE, DEVE TER BICO QUE FAVOREÇA BOA FIXAÇÃO EM AGULHA, COM ESCALA DE MILILITRO VISÍVEL E QUE GARANTA PRECISÃO DE DOSAGENS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS.	020451	UND	12500	25.000	0,47	11.750,00
106	SERINGA DE USO ÚNICO, ESCALA GRADUADA DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 13 MM DE COMPRIMENTO POR 0.33 DE DIÂMETRO (29G ½”), SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA, FIXO NO CORPO DA SERINGA. COM APENAS UM DEDO O DISPOSITIVO DESLIZA SOBRE A AGULHA, EM DIREÇÃO AO BISEL, ATÉ ENCOBRI-LO TOTALMENTE. UMA VEZ QUE O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA É ACIONADO, ELE SE TRAVA, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E IMPEDINDO A REUTILIZAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	020451	UND	2500	5.000	0,70	3.500,00
107	SERINGA DE USO ÚNICO, ESCALA GRADUADA DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0.33 DE DIÂMETRO (29G ½”), SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA, FIXO NO CORPO DA SERINGA. COM APENAS UM DEDO O DISPOSITIVO DESLIZA SOBRE A AGULHA, EM DIREÇÃO AO BISEL, ATÉ ENCOBRI-LO TOTALMENTE. UMA VEZ QUE O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA É ACIONADO, ELE SE TRAVA, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E IMPEDINDO A REUTILIZAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	020451	UND	2500	5.000	0,43	2.150,00
	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA NO AMBIENTE HOSPITALAR. MATERIAL: SERINGA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E AGULHA EM AÇO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE VISÍVEL E QUE GARANTA PRECISÃO NAS DOSES						

108	PARES E ÍMPARES DE INSULINA; COM AGULHA FIXA DE 13MM X 0,33MM DE FORMA A EVITAR O DESPERDÍCIO DE INSULINA, NÃO APRESENTANDO ESPAÇO MORTO, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO BICO DO CILINDRO; NO ESPAÇO DESTINADO AO FLUÍDO NÃO PODE HAVER SUJIDADE, MANCHAS OU MATÉRIAS ORGÂNICAS; O CILINDRO DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ACABAMENTO PERFEITO QUE PERMITA O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, DEVE TER ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL QUE IMPEÇA A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, A FLANGE DEVE TER FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO AOS DEDOS E DEVE IMPEDIR QUE A SERINGA ROLE QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE INCLINADA; O ÊMBOLO DEVE AJUSTAR-SE COM PRECISÃO NO INTERIOR DO CILINDRO DE MODO A PERMITIR ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO COM MOVIMENTO SUAVE EM TODO PERCURSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITA A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, CAPAZ DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE,	020451	UND	2500	5.000	0,67	3.350,00
109	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA NO AMBIENTE HOSPITALAR. MATERIAL: SERINGA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E AGULHA EM AÇO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE VISÍVEL E QUE GARANTA PRECISÃO NAS DOSES PARES E ÍMPARES DE INSULINA; COM AGULHA FIXA DE 8MM X 0,30MM DE FORMA A EVITAR O DESPERDÍCIO DE INSULINA, NÃO APRESENTANDO ESPAÇO MORTO, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO BICO DO CILINDRO; NO ESPAÇO DESTINADO AO FLUÍDO NÃO PODE HAVER SUJIDADE, MANCHAS OU MATÉRIAS ORGÂNICAS; O CILINDRO DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ACABAMENTO PERFEITO QUE PERMITA O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, DEVE TER ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL QUE IMPEÇA A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, A FLANGE DEVE TER FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO AOS DEDOS E DEVE IMPEDIR QUE A SERINGA ROLE QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE INCLINADA; O ÊMBOLO DEVE AJUSTAR-SE COM PRECISÃO NO INTERIOR DO CILINDRO DE MODO A PERMITIR ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO COM MOVIMENTO SUAVE EM TODO PERCURSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITA A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, CAPAZ DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE,	020451	UND	2500	5.000	0,66	3.300,00
110	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 3ML, TIPO BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	020451	UND	25000	50.000	0,14	7.000,00
111	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 3ML, TIPO BICO SIMPLES (BICO CATETER), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	020451	UND	25000	50.000	0,18	9.000,00
112	SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 7, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. MATERIAL: SERINGA: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; AGULHA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, NO ESPAÇO DESTINADO AO FLUÍDO NÃO PODE HAVER SUJIDADE, MANCHAS OU MATÉRIAS ORGÂNICAS; CILINDRO DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ACABAMENTO PERFEITO QUE PERMITA O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, DEVE APRESENTAR ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL QUE IMPEÇA A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, A FLANGE DEVE TER FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO AOS DEDOS E DEVE IMPEDIR QUE A SERINGA ROLE QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE INCLINADA; O PISTÃO DEVE AJUSTAR-SE COM	020451	UND	25000	50.000	0,23	11.500,00

	PRECISÃO NO INTERIOR DO CILINDRO DE MODO A PERMITIR ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO COM MOVIMENTO SUAVE EM TODO PERCURSO E NÃO DEVE SEPARAR-SE DA HASTE, DEVE TER BICO QUE FAVOREÇA BOA FIXAÇÃO EM AGULHA, COM ESCALA DE MILILITRO VISÍVEL E QUE GARANTA PRECISÃO DE DOSAGENS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.						
113	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 5ML, TIPO BICO SIMPLES (BICO CATETER), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	020451	UND	25000	50.000	0,14	7.000,00
114	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 5ML, TIPO BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	020451	UND	25000	50.000	0,19	9.500,00
115	SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 7, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. MATERIAL: SERINGA: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; AGULHA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO ESPAÇO DESTINADO AO FLUÍDO NÃO PODE HAVER SUJIDADE, MANCHAS OU MATÉRIAS ORGÂNICAS; CILINDRO DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ACABAMENTO PERFEITO QUE PERMITA O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, DEVE APRESENTAR ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL QUE IMPEÇA A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, A FLANGE DEVE TER FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO AOS DEDOS E DEVE IMPEDIR QUE A SERINGA ROLE QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE INCLINADA; O PISTÃO DEVE AJUSTAR-SE COM PRECISÃO NO INTERIOR DO CILINDRO DE MODO A PERMITIR ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO COM MOVIMENTO SUAVE EM TODO PERCURSO E NÃO DEVE SEPARAR-SE DA HASTE, DEVE TER BICO QUE FAVOREÇA BOA FIXAÇÃO EM AGULHA, COM ESCALA DE MILILITRO VISÍVEL E QUE GARANTA PRECISÃO DE DOSAGENS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS.	020451	UND	25000	50.000	0,36	18.000,00
116	SERINGA HIPODÉRMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO ESPAÇO DESTINADO AO FLUÍDO NÃO PODE HAVER SUJIDADE, MANCHAS OU MATÉRIAS ORGÂNICAS; CILINDRO DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ACABAMENTO PERFEITO QUE PERMITA O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, DEVE APRESENTAR ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL QUE IMPEÇA A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, A FLANGE DEVE TER FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO AOS DEDOS E DEVE IMPEDIR QUE A SERINGA ROLE QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE INCLINADA; O PISTÃO DEVE AJUSTAR-SE COM PRECISÃO NO INTERIOR DO CILINDRO DE MODO A PERMITIR ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO COM MOVIMENTO SUAVE EM TODO PERCURSO E NÃO DEVE SEPARAR-SE DA HASTE, DEVE TER BICO SIMPLES (BICO CATETER) QUE FAVOREÇA BOA FIXAÇÃO EM AGULHA COM ESCALA DE MILILITRO VISÍVEL E QUE GARANTA PRECISÃO DE DOSAGENS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O	020451	UND	175000	350.000	0,22	77.000,00

	TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.						
117	SERINGA HIPODÉRMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO ESPAÇO DESTINADO AO FLUÍDO NÃO PODE HAVER SUJIDADE, MANCHAS OU MATÉRIAS ORGÂNICAS; CILINDRO DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ACABAMENTO PERFEITO QUE PERMITA O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, DEVE APRESENTAR ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL QUE IMPEÇA A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, A FLANGE DEVE TER FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO AOS DEDOS E DEVE IMPEDIR QUE A SERINGA ROLE QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE INCLINADA; O PISTÃO DEVE AJUSTAR-SE COM PRECISÃO NO INTERIOR DO CILINDRO DE MODO A PERMITIR ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO COM MOVIMENTO SUAVE EM TODO PERCURSO E NÃO DEVE SEPARAR-SE DA HASTE, DEVE TER BICO LUER LOCK QUE FAVOREÇA BOA FIXAÇÃO EM AGULHA COM ESCALA DE MILILITRO VISÍVEL E QUE GARANTA PRECISÃO DE DOSAGENS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.	020451	UND	131.250	262.500	0,41	107.625,00
118	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	020451	UND	100000	200.000	0,36	72.000,00
119	SERINGA DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CAPACIDADE 10 ML, APLICAÇÃO EM BOMBA DE SERINGA, GRADUAÇÃO CORPO 1 X 1, TIPO BICO LUER SLIP CENTRAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SANTRONIC OU SIMILAR.	020451	UND	1000	2.000	0,29	580,00
120	SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO ESPAÇO DESTINADO AO FLUÍDO NÃO PODE HAVER SUJIDADE, MANCHAS OU MATÉRIAS ORGÂNICAS; CILINDRO DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ACABAMENTO PERFEITO QUE PERMITA O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, DEVE APRESENTAR ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL QUE IMPEÇA A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, A FLANGE DEVE TER FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO AOS DEDOS E DEVE IMPEDIR QUE A SERINGA ROLE QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE INCLINADA; O PISTÃO DEVE AJUSTAR-SE COM PRECISÃO NO INTERIOR DO CILINDRO DE MODO A PERMITIR ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO COM MOVIMENTO SUAVE EM TODO PERCURSO E NÃO DEVE SEPARAR-SE DA HASTE, DEVE TER BICO SIMPLES (BICO CATETER) QUE FAVOREÇA BOA FIXAÇÃO EM AGULHA, COM ESCALA DE MILILITRO VISÍVEL E QUE GARANTA PRECISÃO DE DOSAGENS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.	020451	UND	90.000	180.000	0,67	120.600,00
	SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO ESPAÇO DESTINADO AO FLUÍDO NÃO PODE HAVER SUJIDADE, MANCHAS OU MATÉRIAS ORGÂNICAS; CILINDRO DEVE SER DE PLÁSTICO						



121	TRANSPARENTE COM ACABAMENTO PERFEITO QUE PERMITA O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, DEVE APRESENTAR ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL QUE IMPEÇA A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, A FLANGE DEVE TER FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO AOS DEDOS E DEVE IMPEDIR QUE A SERINGA ROLE QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE INCLINADA; O PISTÃO DEVE AJUSTAR-SE COM PRECISÃO NO INTERIOR DO CILINDRO DE MODO A PERMITIR ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO COM MOVIMENTO SUAVE EM TODO PERCURSO E NÃO DEVE SEPARAR-SE DA HASTE, DEVE TER BICO LUER LOCK QUE FAVOREÇA BOA FIXAÇÃO EM AGULHA, COM ESCALA DE MILILITRO VISÍVEL E QUE GARANTA PRECISÃO DE DOSAGENS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.	020451	UND	120000	240.000	0,34	81.600,00
122	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, COMPONENTE C/ AGULHA 25 X 0,8 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	020451	UND	76.000	152.000	0,53	80.560,00
123	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: DILUIÇÃO DE DROGAS QUIMIOTERÁPICAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM MATERIAL COMPATÍVEL COM QUIMIOTERÁPICOS A FIM DE EVITAR A AGREGAÇÃO DE PARTÍCULAS DA DROGA NO CORPO DA SERINGA, ISENTO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO; NO ESPAÇO DESTINADO AO FLUÍDO NÃO PODE HAVER SUJIDADE, MANCHAS OU MATÉRIAS ORGÂNICAS; O CILINDRO DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ACABAMENTO PERFEITO E QUE PERMITA O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, DEVE APRESENTAR ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL QUE IMPEÇA A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, A FLANGE DEVE TER FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO AOS DEDOS E DEVE IMPEDIR QUE A SERINGA ROLE QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE INCLINADA; O PISTÃO DEVE AJUSTAR-SE COM PRECISÃO NO INTERIOR DO CILINDRO DE MODO A PERMITIR ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO COM MOVIMENTO SUAVE EM TODO PERCURSO E NÃO DEVE SEPARAR-SE DA HASTE, DEVE TER BICO LUER LOCK QUE FAVOREÇA BOA FIXAÇÃO EM AGULHA, COM ESCALA DE MILILITRO VISÍVEL E QUE GARANTA PRECISÃO DE DOSAGENS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO:	020451	UND	61.500	123.000	0,66	81.180,00
124	SERINGA DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CAPACIDADE 20, APLICAÇÃO EM BOMBA DE SERINGA, GRADUAÇÃO CORPO 1 X 1, TIPO BICO LUER SLIP CENTRAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SANTRONIC OU SIMILAR.	020451	UND	1000	2.000	0,48	960,00
125	SERINGA DESCARTÁVEL DE 50 A 60ML COM BICO CATETER, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO DE SONDA VESICAL DE DEMORA. MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFEITA ADAPTAÇÃO/AJUSTE ÀS SONDAS VESICAIS, ATÓXICO, APIROGÊNICO, NO ESPAÇO DESTINADO AO FLUÍDO NÃO PODE HAVER SUJIDADE, MANCHAS OU MATÉRIAS ORGÂNICAS; O CILINDRO DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ACABAMENTO PERFEITO E QUE PERMITA O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, DEVE APRESENTAR ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, A FLANGE DEVE TER FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO AOS DEDOS E DEVE IMPEDIR QUE A SERINGA ROLE QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE INCLINADA; O PISTÃO DEVE AJUSTAR-SE COM PRECISÃO	020451	UND	1200	2.400	3,75	9.000,00

	NO INTERIOR DO CILINDRO DE MODO A PERMITIR ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO COM MOVIMENTO SUAVE EM TODO PERCURSO E NÃO DEVE SEPARAR-SE DA HASTE, COM ESCALA DE MILILITRO VISÍVEL E QUE GARANTA PRECISÃO DE DOSAGENS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADO EM CAIXA.						
126	SERINGA DESCARTÁVEL 50 A 60 ML, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: DILUIÇÃO DE DROGAS QUIMIOTERÁPICAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM MATERIAL COMPATÍVEL COM QUIMIOTERÁPICOS A FIM DE EVITAR A AGREGAÇÃO DE PARTÍCULAS DA DROGA NO CORPO DA SERINGA, ISENTO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO; NO ESPAÇO DESTINADO AO FLUÍDO NÃO PODE HAVER SUJIDADE, MANCHAS OU MATÉRIAS ORGÂNICAS; O CILINDRO DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ACABAMENTO PERFEITO E QUE PERMITA O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, DEVE APRESENTAR ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL QUE IMPEÇA A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, A FLANGE DEVE TER FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO AOS DEDOS E DEVE IMPEDIR QUE A SERINGA ROLE QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE INCLINADA; O PISTÃO DEVE AJUSTAR-SE COM PRECISÃO NO INTERIOR DO CILINDRO DE MODO A PERMITIR ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO COM MOVIMENTO SUAVE EM TODO PERCURSO E NÃO DEVE SEPARAR-SE DA HASTE, DEVE TER BICO LUER-LOCK QUE FAVOREÇA BOA FIXAÇÃO EM AGULHA, COM ESCALA DE MILILITRO VISÍVEL E QUE GARANTA PRECISÃO DE DOSAGENS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO:	020451	UND	1200	2.400	1,68	4.032,00
127	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 60, TIPO BICO CENTRAL SLIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/AGULHA, ÊMBOLO C/PONTEIRA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	020451	UND	1200	2.400	1,83	4.392,00
128	TORNEIRINHA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA 3 VIAS, USO ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTORES LUER LOCK C/TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL	020451	UND	2500	5.000	0,86	4.300,00
129	Introdutor para cateter com válvula (percutâneo) com manga protetora, 6F x 10 cm. com ps seguintes componentes: - 1 Introdutor 6F x 10 cm com válvula hemostática e luer; - 1 Fio guia 035" x 50 cm c/ avançador; - 1 Agulha 18ga x 7 cm para introdução de fio guia 026" à 038"; - 1 Dilatador de vaso; - 2 tampas Luer; - 1 torneira 3 vias; - 1 manga protetora 110 cm para cateter. <b>(MATERIAL DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO)</b>	020451	UNID	20	20	844,80	16.896,00
130	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 40 X 12, APLICAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA - <b>COTA RESERVADA ITEM 10 (20%)</b>	020451	UND	54.000	108.000	0,38	41.040,00
	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO						

131	DE MEDICAMENTOS. MATERIAL: CÂNULA EM AÇO POLIDO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COR PADRÃO (ROSA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, COM LÚMEN LIMPO, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS. CANHÃO QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS, CATETERES, ESCALPES, ETC. QUE A JUNÇÃO CANHÃO CÂNULA NÃO SE DESPRENDA COM O USO E O MANUSEIO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL ATIVAÇÃO, QUE NÃO INTERFIRA NO DESENVOLVIMENTO DA TÉCNICA E QUE OFEREÇA SEGURANÇA AO PROFISIONAL DE SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA. - <b>COTA RESERVADA ITEM 16 (25%)</b>	020451	UND	67.500	135.000	0,45	60.750,00
132	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 25 X 12 PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E LIMPEZA DE FERIMENTOS. MATERIAL: CÂNULA EM AÇO POLIDO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COR PADRÃO (VERMELHO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, COM LÚMEN LIMPO, COM BISEL SIMPLES DE AFIÇÃO ADEQUADA PARA A PERFURAÇÃO DE FRASCOS-AMPOLA E QUE PERMITA MAIOR SEGURANÇA NA LIMPEZA DE FERIMENTOS, LIVRE DE REBARBAS. CANHÃO QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS. QUE A JUNÇÃO CANHÃO CÂNULA NÃO SE DESPRENDA COM O USO E O MANUSEIO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA. - <b>COTA RESERVADA ITEM 32 (5%)</b>	020451	UND	13.500	27.000	0,16	4.320,00
133	CONJUNTO (I), TIPO USO QUIMIOTERAPIA ALTO FLUXO 10FR, COMPONENTE ADICIONAL CÂMARA TITÂNIO 30 X 14,5MM, 6,9G, COMPONENTES 1 SUPERFÍCIE PUNÇÃO 11,5MM, CATETER SILICONE 60CM, ACESSÓRIOS 2 ANÉIS; AGULHA HUBBER, LEVANTADOR VEIA, ADITIVOS INTRODUTOR COM GUIA EM 'J' REVESTIDO EM PTFE - <b>COTA RESERVADA ITEM 34 (15%)</b>	020451	UND	9	18	790,00	14.220,00
134	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MATERIAL: POLIURETANO/VIALON. TAMANHO: DIÂMETRO 22 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO EM AÇO, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, QUE PROPORCIONE PENETRAÇÃO SUAVE E FACILIDADE DE PUNÇÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO, CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO INERTE, FLEXÍVEL, E QUE NÃO PROVOQUE REBARBAS QUANDO DAS PUNÇÕES, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO VASO, COM CANHÃO NA COR PADRÃO (AZUL) QUE POSSIBILITE PERFEITA ADAPTAÇÃO À SERINGA E EQUIPOS, E COM PROTETOR PLÁSTICO. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, COM FILTRO E TAMPÃO OCLUSIVO TIPO LUER. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADAS EM CAIXA. - <b>COTA RESERVADA ITEM 45 (10%)</b>	020451	UND	2100	4200	2,16	9.072,00
135	CATETER PARA SUBCLÁVIA, POLIURETANO, VENOSO CENTRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PUNÇÃO VENOSA, CALIBRE 14 GAUGES, 1 VIA INFUSÃO, 20,50 CM, ADULTO - <b>COTA RESERVADA ITEM 55 (5%)</b>	020451	UND	3	6	735,23	4.411,38

136	CATETER DUPLO LÚMEN, APLICAÇÃO PUNÇÃO INTRAVENOSO ADULTO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIURETANO, TAMANHO 15 A 20, TIPO PONTA ATRAUMÁTICA, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO 7 FR COM LÚMENS 16G/18G - <b>COTA RESERVADA ITEM 56 (25%)</b>	020451	UND	150	300	101,24	30.372,00
137	CATETER DUPLO LÚMEN, APLICAÇÃO VENOSO CENTRAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIURETANO, DIÂMETRO 7FR COM LÚMENS 14G/18G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA TÉCNICA SELDINGER, COM PINÇA CORTA-FLUXO, COMPRIMENTO CATETER 20CM - <b>COTA RESERVADA ITEM 57 (25%)</b>	020451	UND	150	300	101,24	30.372,00
138	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), ESTÉRIL. APLICAÇÃO: TERAPIA ENDOVENOSA DE LONGA PERMANÊNCIA USO ADULTO E GERIÁTRICO. MATERIAL: SILICONE. TAMANHO: 4.8 - 5 FR X 50 CM OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PERCUTÂNEO, EXTRAMACIO, TOTALMENTE DEMARCADO DE 1 EM 1 CENTÍMETRO, RADIOPACO, BAINHA PLÁSTICA, ACOMPANHADO DE INTRODUTOR BI PARTÍVEL E BISEL TRIFACETADO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA FILTRO E FITA MÉTRICA DESCARTÁVEL PARA MEDIÇÃO EXATA DO CATÉTER. COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, EVITANDO A MIGRAÇÃO DE PARTES DO CATÉTER. QUE ASSEGURE TEMPO DE PERMANÊNCIA DE 06 MESES À 01 ANO DE USO, RESISTENTE A DOBRAS, COM BAIXA ADERÊNCIA BACTERIANA ATÉ O FIM DO TRATAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RÍGIDA QUE PERMITA A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, CAPAZ DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA. - <b>COTA RESERVADA ITEM 59 (20%)</b>	020451	UND	30	60	731,40	43.884,00
139	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), ESTÉRIL. APLICAÇÃO: TERAPIA ENDOVENOSA DE LONGA PERMANÊNCIA USO INFANTO JUVENIL E EM IDOSOS. MATERIAL: SILICONE. TAMANHO: 3.8 - 4 FR X 50 - 65 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PERCUTÂNEO, EXTRAMACIO, TOTALMENTE DEMARCADO DE 1 EM 1 CENTÍMETRO, RADIOPACO, BAINHA PLÁSTICA, ACOMPANHADO DE INTRODUTOR BI PARTÍVEL E BISEL TRIFACETADO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA FILTRO E FITA MÉTRICA DESCARTÁVEL PARA MEDIÇÃO EXATA DO CATETER. COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, EVITANDO A MIGRAÇÃO DE PARTES DO CATETER. QUE ASSEGURE TEMPO DE PERMANÊNCIA DE 06 MESES À 01 ANO DE USO, RESISTENTE A DOBRAS, COM BAIXA ADERÊNCIA BACTERIANA ATÉ O FIM DO TRATAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RÍGIDA QUE PERMITA A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, CAPAZ DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA. - <b>COTA RESERVADA ITEM 60 (20%)</b>	020451	UND	30	60	394,19	23.651,40
140	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), ESTÉRIL. APLICAÇÃO: TERAPIA ENDOVENOSA DE LONGA PERMANÊNCIA EM RECÉM NASCIDOS. MATERIAL: SILICONE. TAMANHO: 1,9 - 2 FR X 50 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PERCUTÂNEO, EXTRAMACIO, TOTALMENTE DEMARCADO DE 1 EM 1 CENTÍMETRO, RADIOPACO, ACOMPANHADO DE INTRODUTOR BI PARTÍVEL E BISEL TRIFACETADO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA FILTRO E FITA MÉTRICA DESCARTÁVEL PARA MEDIÇÃO EXATA DO CATÉTER. COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, EVITANDO A MIGRAÇÃO DE PARTES DO CATÉTER. QUE ASSEGURE TEMPO DE PERMANÊNCIA DE 06 MESES À 01 ANO DE USO, RESISTENTE A DOBRAS, COM BAIXA ADERÊNCIA BACTERIANA ATÉ O FIM DO TRATAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RÍGIDA QUE PERMITA A ABERTURA EM	020451	UND	60	120	267,70	32.124,00

	TÉCNICA ASSÉPTICA, CAPAZ DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA (KIT). - <b>COTA RESERVADA ITEM 61 (24%)</b>						
141	CONTROLADOR INFUSÃO INTRAVENOSA DE PRECISÃO, PLÁSTICO, APIROGÊNICO, MANUAL, ESTÉRIL, CÂMARA COM REGULADOR DE FLUXO (DOSI FLOW), CONTROLADOR TUTODROP - 2 ST90E OU SIMILAR - <b>COTA RESERVADA ITEM 69 (3%)</b>	020451	UND	12	24	2.900,00	69.600,00
142	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL S/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA C/ TAMP, ESTERELIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL - <b>COTA RESERVADA ITEM 70 (20%)</b>	020451	UND	2.000	4.000	17,76	71.040,00
143	EQUIPO BOMBA INFUSORA PERISTALTICO LINEAR, TIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL S/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA C/ TAMP, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PERISTALTICO LINEAR OBS: EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE FORNECER SOB COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO BEM COMO SUA MANUTENÇÃO - <b>COTA RESERVADA ITEM 71 (20%)</b>	020451	UND	2.000	4.000	19,75	79.000,00
144	EQUIPO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO, ISENTO DE PVC, COM 220 CM DE COMPRIMENTO E PRIME DE 14,5 ML, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLÓGICO COM 0,2 MICRONS E TAMP, TUBO CONECTOR, INTERMEDIÁRIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y, COM MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK COM TAMP PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTO DE PVC, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL CG, ESTÉRIL. EQUIPO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SANTRONIC OU SIMILAR - <b>COTA RESERVADA ITEM 72 (15%)</b>	020451	UND	1.125	2.250	28,80	64.800,00
145	EQUIPO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO, PERISTALTICO LINEAR, ISENTO DE PVC, COM 220 CM DE COMPRIMENTO E PRIME DE 14,5 ML, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLÓGICO COM 0,2 MICRONS E TAMP, TUBO CONECTOR, INTERMEDIÁRIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y, COM MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK COM TAMP PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTO DE PVC, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL CG, ESTÉRIL. OBS: EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE FORNECER SOB COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO BEM COMO SUA MANUTENÇÃO. - <b>COTA RESERVADA ITEM 73 (15%)</b>	020451	UND	1.125	2.250	29,16	65.610,00
146	EQUIPO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO, PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, ISENTO DE PVC, COM 220 CM DE COMPRIMENTO E PRIME DE 14,5 ML, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, COM FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRONS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLÓGICO COM 0,2 MICRONS E TAMP, TUBO CONECTOR, INTERMEDIÁRIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y, COM MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK COM TAMP PROTETORA, COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO E FOTOPROTETOR, POSSUI CAPA PROTETORA DA SOLUÇÃO NA COR ÂMBAR PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL CG, ESTÉRIL. EQUIPO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SANTRONIC OU SIMILAR - <b>COTA RESERVADA ITEM 74 (25%)</b>	020451	UND	500	1.000	32,53	32.530,00
	EQUIPO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO, PERISTALTICA						

147	LINEAR, PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, ISENTO DE PVC, COM 220 CM DE COMPRIMENTO E PRIME DE 14,5 ML, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, COM FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRONS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLÓGICO COM 0,2 MICRONS E TAMPA, TUBO CONECTOR, INTERMEDIÁRIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA, COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO E FOTOPROTETOR, POSSUI CAPA PROTETORA DA SOLUÇÃO NA COR ÂMBAR PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL CG, ESTÉRIL. OBS: EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE FORNECER SOB COMODATO AS BOMBAS DE INFUSÃO BEM COMO SUA MANUTENÇÃO. - <b>COTA RESERVADA ITEM 75 (25%)</b>	020451	UND	500	1.000	35,55	35.550,00
148	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SANTRONIC OU COMPATÍVEL, COM 220CM DE COMPRIMENTO, PRIME DE 14,5ML, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRONS COM TAMPA. TUBO CONECTOR, INTERMEDIÁRIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PINÇA ROLETE, FILTRO DE LINHA DE 0,22 MICRONS PARA FILTRAGEM INCLUSIVE DE DROGAS INTRODUZIDAS PELO INJETOR LATERAL COM PINÇA CORTA FLUXO. POSSUI LUER LOCK RETRÁTIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, ISENTO DE PVC, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GC, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. - <b>COTA RESERVADA ITEM 76 (25%)</b>	020451	UND	625	1.250	29,79	37.237,50
149	EQUIPO MACROGOTAS DE GRAVIDADE PARA USO MÉDICO COM INJETOR LATERAL, COM PENETRADOR ESCALONADO PARA FRASCOS E BOLSAS. COM ENTRADA DE AR QUE CONTENHA FILTRO HIDRÓFUGO E BACTERIOLÓGICO COM TAMPA PROTETORA. GOTEJADOR COM PRECISÃO DE 20 GOTAS IGUAL A 1 ML, CÂMERA FLEXÍVEL ATÓXICA, TUBO FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,40 METRO, PINÇA ROLETE ANATÔMICA COM DESCANSO PARA O TUBO E CORTA FLUXO EM SEU CORPO, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL EM TODO O TUBO E COM PROTETOR. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM 01 FACE TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOTOSSENSÍVEL. - <b>COTA RESERVADA ITEM 78 (25%)</b>	020451	UND	6.250	12.500	3,75	46.875,00
150	EQUIPO MACROGOTAS DE GRAVIDADE PARA USO MÉDICO COM INJETOR LATERAL, COM PENETRADOR ESCALONADO PARA FRASCOS E BOLSAS. COM ENTRADA DE AR QUE CONTENHA FILTRO HIDRÓFUGO E BACTERIOLÓGICO COM TAMPA PROTETORA. GOTEJADOR COM PRECISÃO DE 20 GOTAS IGUAL A 1 ML, CÂMERA FLEXÍVEL ATÓXICA, TUBO FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,40 METRO, PINÇA ROLETE ANATÔMICA COM DESCANSO PARA O TUBO E CORTA FLUXO EM SEU CORPO, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL EM TODO O TUBO E COM PROTETOR. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM 01 FACE TRANSPARENTE. - <b>COTA RESERVADA ITEM 79 (25%)</b>	020451	UND	10.000	20.000	2,45	49.000,00
	SERINGA HIPODÉRMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO ESPAÇO DESTINADO AO FLUÍDO NÃO PODE HAVER SUJIDADE, MANCHAS OU MATÉRIAS ORGÂNICAS; CILINDRO DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ACABAMENTO PERFEITO QUE PERMITA O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, DEVE APRESENTAR ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL QUE IMPEÇA A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, A FLANGE DEVE TER FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO AOS DEDOS E DEVE IMPEDIR QUE A SERINGA ROLE						

151	QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE INCLINADA; O PISTÃO DEVE AJUSTAR-SE COM PRECISÃO NO INTERIOR DO CILINDRO DE MODO A PERMITIR ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO COM MOVIMENTO SUAVE EM TODO PERCURSO E NÃO DEVE SEPARAR-SE DA HASTE, DEVE TER BICO LUER LOCK QUE FAVOREÇA BOA FIXAÇÃO EM AGULHA COM ESCALA DE MILILITRO VISÍVEL E QUE GARANTA PRECISÃO DE DOSAGENS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA. - <b>COTA RESERVADA ITEM 117 (25%)</b>	020451	UND	43.750	87.500	0,41	35.875,00
152	SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO ESPAÇO DESTINADO AO FLUÍDO NÃO PODE HAVER SUJIDADE, MANCHAS OU MATÉRIAS ORGÂNICAS; CILINDRO DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ACABAMENTO PERFEITO QUE PERMITA O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊBOLO, DEVE APRESENTAR ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL QUE IMPEÇA A SAÍDA LIVRE DO ÊBOLO, A FLANGE DEVE TER FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO AOS DEDOS E DEVE IMPEDIR QUE A SERINGA ROLE QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE INCLINADA; O PISTÃO DEVE AJUSTAR-SE COM PRECISÃO NO INTERIOR DO CILINDRO DE MODO A PERMITIR ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO COM MOVIMENTO SUAVE EM TODO PERCURSO E NÃO DEVE SEPARAR-SE DA HASTE, DEVE TER BICO SIMPLES (BICO CATETER) QUE FAVOREÇA BOA FIXAÇÃO EM AGULHA, COM ESCALA DE MILILITRO VISÍVEL E QUE GARANTA PRECISÃO DE DOSAGENS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA. - <b>COTA RESERVADA ITEM 120 (25%)</b>	020451	UND	30.000	60.000	0,67	40.200,00
153	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, COMPONENTE C/ AGULHA 25 X 0,8 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - <b>COTA RESERVADA ITEM 122 (25%)</b>	020451	UND	24.000	48.000	0,53	25.440,00
154	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: DILUIÇÃO DE DROGAS QUIMIOTERÁPICAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM MATERIAL COMPATÍVEL COM QUIMIOTERÁPICOS A FIM DE EVITAR A AGREGAÇÃO DE PARTÍCULAS DA DROGA NO CORPO DA SERINGA, ISENTO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO; NO ESPAÇO DESTINADO AO FLUÍDO NÃO PODE HAVER SUJIDADE, MANCHAS OU MATÉRIAS ORGÂNICAS; O CILINDRO DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ACABAMENTO PERFEITO E QUE PERMITA O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊBOLO, DEVE APRESENTAR ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL QUE IMPEÇA A SAÍDA LIVRE DO ÊBOLO, A FLANGE DEVE TER FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO AOS DEDOS E DEVE IMPEDIR QUE A SERINGA ROLE QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE INCLINADA; O PISTÃO DEVE AJUSTAR-SE COM PRECISÃO NO INTERIOR DO CILINDRO DE MODO A PERMITIR ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO COM MOVIMENTO SUAVE EM TODO PERCURSO E NÃO DEVE SEPARAR-SE DA HASTE, DEVE TER BICO LUER-LOCK QUE FAVOREÇA BOA FIXAÇÃO EM AGULHA, COM ESCALA DE MILILITRO VISÍVEL E QUE GARANTA PRECISÃO DE DOSAGENS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO	020451	UND	13.500	27.000	0,66	17.820,00

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição do material solicitado, indispensável na sucção de fluidos biológicos nas cirurgias, visa atender as necessidades para o período de 01 (um) ano, a serem utilizados nos procedimentos realizados no centro cirúrgico do Hospital das Forças Armadas.

**2.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.2.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades.

2.2.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

**2.3. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO**

2.3.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.

2.3.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados ao Centro Cirúrgico, proporcionado aos médicos tratarem paciente, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para a demanda do Centro Cirúrgico evitando desperdício e perdas.

**2.4. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:**

2.4.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.4.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar 101, de 04 de 05 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

**2.5. CRITÉRIOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E CULTURAIS ADOTADOS:**

2.5.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental. Além de observar os seguintes critérios:

2.5.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

2.5.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.5.4. A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

2.5.5. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

**2.6. DA GARANTIA DO PRODUTO**

2.6.1. Os produtos deverão ter a garantia contratual mínima de 12 (doze) meses após o término da garantia Legal (Acórdão 2406/2015 – TCU).

2.6.1.1. A referida garantia deverá constar na proposta de preço.

2.6.2. Em se tratando de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito, **nos termos do § 3º do art. 26 da Lei nº 8.078/1990.**

**2.7. DA VALIDADE DO PRODUTO**

2.7.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

2.7.1.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

2.7.1.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

**2.8. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO**

2.8.1. A quantidade solicitada visa suprir a necessidade do setor, aumentando a oferta e disponibilidade nos agendamentos de cirurgias. Havendo a necessidade de repor

2.8.2. A demanda foi realizada com base no consumo do ano anterior conforme consta no Plano de Trabalho (0084497) anexo ao processo.

**2.9. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA**



2.9.1. Considerando a RDC nº 17 de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, caso seja necessária solicitação de amostras, todos os itens serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

2.9.1.1. **Rótulos:** Indicar concentração, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento, número do lote de produção;

2.9.1.2. **Embalagem:** Os materiais de embalagem devem atender às especificações quanto à compatibilidade com os medicamentos. Os medicamentos serão avaliados quanto a integridade da embalagem e do lacre.

2.9.1.3. A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

2.9.1.4. A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise "aprovado ou reprovado".

2.9.1.5. Será aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

1. Qualidade da matéria prima e componentes;
2. Desempenho na utilização;
3. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;
4. Registro no Ministério da Saúde – ANVISA.

2.9.1.6. Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Dessa forma, entendemos que possa ser classificado como "bem comum" e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa ÚNICA no caso de empenho ordinário e PARCELADA no caso de empenho Global, no seguinte endereço HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Setor HFA, S/N, Sudoeste – CEP 70.673-900, Brasília-DF, A/C Subseção de Almoxarifado, telefone: (61) 3966-2225/2265; no horário de expediente do Hospital.

4.1.1. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.1.2. Se houver parcelamento da entrega o pagamento somente será efetuado após o recebimento total dos itens da Nota de Empenho (NE).

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,5% (Zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA, por até 2 (dois) anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## ANEXO II – MODELO ATA

### MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### Pregão Eletrônico SRP nº 10/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.007229/2016-46

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr JORGE RICARDO **AUREO** FERREIRA, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2017, publicada no Diário Oficial nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material Médico-hospitalar para a Seção de Abastecimento de material médico hospitalar, destinado a atender as necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Un	Qtd.	Valor Un	Prazo garantia/ validade
1							
2							
3							
4	....						

#### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de ...../...../..... a ...../...../....., não podendo ser prorrogada.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	Item	UF	Especificação	Quant	TOTAL DE ADESÕES
HFA	1.	UND	AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZAÇÃO DESCARTÁVEL, FORMATO CILÍNDRICO RETO, DIÂMETRO 28 G, CALIBRE 13 X 3,50	60.000	300.000
	2.	UND	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 13 X 4,5, APLICAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA	100.000	500.000
	3	UND	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 6, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	60.000	300.000
...	..			...	...

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive

o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília-DF, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:**

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**Pela EMPRESA:**

Representante Legal  
**Testemunhas:**

### **ANEXO III – MODELO DO TERMO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO**

#### **MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

CONTINUAÇÃO DO VERSO DA NOTA DE EMPENHO (NE) nº xx, NOS TERMOS DO ART. 62 DA LEI Nº 8.666/1993

**TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo nº 60550.007229/2016-46, que fazem entre si A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA e a EMPRESA xxxxxxx, CNPJ nº xxx.xxx/0001-xx

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Aquisição de Médico-hospitalar para a Seção de Abastecimento de material médico hospitalar, destinado a atender as necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos (Pregão para SRP nº.....), bem como na proposta vencedora, que integram este instrumento, independentemente de transcrição

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

A entrega e dos critérios de aceitação do objeto são aqueles previstas no item 4 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Do preço e as condições de pagamento são aqueles previstos no item 2 da Ata de Registro de Preços e no Edital (item 15 e 18).

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO CONTROLE DE EXECUÇÃO**

Das sanções Administrativas e do controle de execução são aquelas previstas nos itens 9 e 10 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Os direitos e as responsabilidades das partes são aquelas previstas nos itens 5 e 6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO E DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA NA LICITAÇÃO.**

A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Obriga-se o Adjudicatário a manter todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da NE nº \_\_\_\_\_, como seu apenso, na data do seu aceite.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Aceite do Adjudicatário:

Concordo com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas nesta Nota de Empenho.

Assinatura e carimbo	Data ____ / ____ / ____ (Dentro do prazo de validade da Ata)
----------------------	---

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE ITENS ACEITOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

**A**

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2018**

Prezados Senhores

Estamos cotando os itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento ao Hospital das Forças Armadas, de acordo com o disposto No Decreto 7.893 de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Razão social: CNPJ:

Banco: Agência: Conta:

Praça de pagamento: Contato:

Fone: Fax: e-mail:

ITEM / GR	OBJETO	Nº REGISTRO ANVISA	UND	QTD TOTAL	PREÇO (R\$) (DESONERADO ICMS)	PERC ICMS (%)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
	(DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM CONTENDO FABRICANTE, MARCA E MODELO).						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>							<b>R\$</b>

**DETALHES DA PROPOSTA**

**Validade da proposta:** \_\_\_\_\_ dias.

**Prazo de entrega do objeto:** Até \_\_\_\_\_ Dias

**Declaração:** Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CIDADE/ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Brasília - DF, 14 de março de 2018.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de**



**Despesas**, em 14/03/2018, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **0902767** e o código CRC **2A1B6CF0**.

---

**Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2018-SRP-HFA (Processo Nº 60550.007229/2016-46)**

Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Compras - Habilitação Simplificada – Híbrido - 140  
Atualização: Maio/2017